

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Abril de 2016.

2811090-1, Progressão para a Referência "5" da Classe II, no cargo de Técnico Superior - CNS-I, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar 501/2009, a partir de **1º de abril de 2016**, de acordo com o art. 9º da LC 501/2009, contando novo interstício em 08 de março de 2016.

Bruno Margotto Marianelli
Presidente Executivo IPAJM
Protocolo 227492

PORTARIA Nº 48-S, de 7 de abril de 2016.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26/04/2004,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **DANIELLA BEDIN GUILHEN**, nº funcional 2708116, do cargo em comissão de Subgerente da Consultoria Administrativa, referência CCP-02, a partir de 01/03/2016, nos termos da alínea "b", parágrafo 2º do artigo 61 da Lei Complementar 46/94.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 227615

PORTARIA Nº 47-S, de 7 de abril de 2016.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26/04/2004,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES DE FREITAS**, nº funcional 2998815, do cargo em comissão de Gerente Jurídico Previdenciário, referência CCP-01, a partir de 01/03/2016, nos termos da alínea "b", parágrafo 2º do artigo 61 da Lei Complementar 46/94.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 227630

A GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso de suas atribuições, autorizou a publicação abaixo:

A Comissão Especial para Análise de Acidente em Serviço e Doença Ocupacional - CEAASDO, constituída

pela Portaria nº 041-R, de 10/05/2011, decide:

01) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 26/10/2015 com o servidor **Alberto Luiz Goes Lopes**, Agente de Desenvolvimento Agropecuário/IDAF, nº funcional 3281574-1, conforme processo nº 72957808, deferido com retificação do art. 129 para o art. 133 da Lei Complementar nº 46/94 para o afastamento ocorrido no período de 26/10/2015 a 28/10/2015.

02) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 11/12/2015 com o servidor **Antônio Carlos Sacht**, Auxiliar de Serviços Gerais/SESA, nº funcional 1561057-52, conforme processo nº 72808497, deferido com retificação do art. 129 para o art. 133 da Lei Complementar nº 46/94 para o afastamento ocorrido no período de 11/12/2015 a 09/01/2016.

03) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 25/11/2015 com o servidor **Emerson Pedro Costa**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 3316572-1, conforme processo nº 72891319, de acordo com o que preconiza o artigo 133 da Lei Complementar nº 46/94.

04) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 04/01/2016 com o servidor **José Maria Martins Simão**, Delegado de Polícia/PC, nº funcional 3608158-1, conforme processo nº 72951478, de acordo com o que preconiza o artigo 133 da Lei Complementar nº 46/94.

05) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 04/02/2016 com a servidora **Márcia Helena Gaspar Gomes**, Analista Judiciária/TJ, nº funcional 201290-15, conforme processo nº 73482927, deferido com retificação do art. 129 para o art. 133 da Lei Complementar nº 46/94 para o afastamento ocorrido no período de 11/02/2016 a 20/02/2016.

06) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 15/09/2015 com a servidora **Rilma Dutra Bragança**, Professora/SEDU, nº funcional 297966-52, conforme processo nº 72532025, deferido com retificação do art. 129 para o art. 133 da Lei Complementar nº 46/94 para os afastamentos relacionados com a ocorrência.

07) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 12/01/2016 com o servidor **Rodrigo Valladares Rodrigues**, Inspetor Penitenciário/SEJUS, nº funcional 3164454-3, conforme processo nº 73095826, de acordo com o que preconiza o artigo 133 da Lei Complementar nº 46/94.

08) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 30/12/2015 com o servidor **Ronaldo Zucolotto Miossi**, Motorista/SESA, nº funcional 1563394-52, conforme processo nº 72958820, de acordo com o que preconiza o artigo 133

da Lei Complementar nº 46/94.

09) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 23/01/2016 com a servidora **Rosely Silva**, Técnica em Enfermagem/SESA, nº funcional 3547728-1, conforme processo nº 73193275, de acordo com o que preconiza o artigo 133 da Lei Complementar nº 46/94.

10) Caracterizar como doença ocupacional o ocorrido com a servidora **Tamiris Cristine Ribeiro Ferreira**, Enfermeira/SESA, nº funcional 3550478-1, conforme processo nº 73429341, deferido com retificação do art. 129 para o art. 136 da Lei Complementar nº 46/94 para o afastamento ocorrido no período de 06/02/2016 a 15/02/2016.

Protocolo 227642

Ato 008/SCT/GBA/DT 2016

A Diretora Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Retificar a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do Ato 014/2016 publicado no DIO/ES em 06/04/2016, em nome da servidora ANGELA MARIA DE LIMA MASCARELO, nº funcional 312608, período de RGPS:

Onde se lê:

SESA
APOSENTADORIA
RGPS
ANGELA MARIA DE LIMA
MASCARELO
312608-51
RGPS
01/04/1982 A 12/07/1982

Leia-se:

SEDU
APOSENTADORIA
RGPS
ANGELA MARIA DE LIMA
MASCARELO
312608-51
RGPS
01/04/1982 A 12/07/1982

Protocolo 227568

Procuradoria Geral do Estado
- PGE -

EDITAL

Nº 001/2016 - CPGE

O Procurador Geral do Estado do Espírito Santo, Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que está aberto o processo de localização definitiva dos Procuradores do Estado nas vagas existentes nas Setoriais Especializadas da PGE/ES, que observará os critérios estabelecidos no presente Edital e na Resolução nº 289, publicada em 07 de abril de 2016.

1. Da habilitação no processo

1.1. Os Procuradores do Estado deverão apresentar o formulário contido no Anexo II deste Edital para escolha das vagas especificadas no Anexo I, mediante protocolo ou via endereço eletrônico, em que delimitará a ordem de preferência das setoriais em que pretende se ver localizado, conforme regras estabelecidas na Resolução nº 289 do CPGE e as contidas no presente edital.

1.2. Todos os Procuradores do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação do edital, deverão apresentar formulário, devidamente assinado e mediante protocolo, em modelo constante em anexo do Edital de convocação, em que delimitará a ordem de preferência das setoriais em que pretende se ver localizado.

1.2.1. A ausência de opção por localização conforme procedimento definido na Resolução nº 289, publicada em 07 de abril de 2016, caracterizará sua renúncia tácita ao direito de opção quanto a sua localização, ainda que se encontre em gozo de férias, em viagem a serviço do Estado, afastado do cargo a qualquer título, ou mesmo fundado em caso fortuito ou força maior, o que ocasionará sua localização nas vagas remanescentes, em critério a ser definido pelo CPGE.

1.2.2. Aos Procuradores do Estado será admitido o envio, via e-mail funcional da PGE, do formulário ao seguinte endereço eletrônico: marcozero@pge.es.gov.br.

1.2.3. O formulário deverá ser inserido no corpo do e-mail enviado a PGE no endereço eletrônico indicado no item 1.2.2.

1.2.4. Será encaminhado e-mail de confirmação de recebimento ao Procurador do Estado na hipótese de utilização da faculdade prevista no item 1.2.2.

1.2.5. Havendo mais de um formulário protocolizado pelo interessado, ou enviado via e-mail, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado no prazo previsto no edital.

1.2.6. É vedado o requerimento em formulário distinto daquele disponibilizado no Anexo II deste edital.

1.3. Durante a Sessão Pública, o Procurador do Estado interessado que comparecer pessoalmente, ou na mesma se fizer representar por instrumento de procuração, público ou particular, poderá, mediante manifestação verbal, no momento da leitura de seu formulário, optar por outra localização ainda disponível, ainda que em ordem distinta daquela que firmara no referido formulário.

1.3.1. O instrumento de procuração constante do item 1.3 deverá ser outorgado a outro Procurador do Estado, ativo ou aposentado.

1.3.2. O interessado poderá modificar sua opção de localização apenas no momento da leitura do seu Formulário, feito na ordem de antiguidade pela Comissão de

Localização, não se admitindo modificações em outros momentos da respectiva Sessão Pública.

1.4. A Sessão Pública será realizada no auditório da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1590, andar térreo, Barro Vermelho, Vitória/ES, a partir das 9:00 horas da manhã, no dia 19 de abril de 2016.

2. Dos critérios para a localização

2.1. A opção pela localização de preferência de cada Procurador se efetivará observando a lista de antiguidade na carreira publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 15 de fevereiro de 2016, até o último procurador constante da referida lista.

3. Da Comissão de Localização

3.1. Integrarão a Comissão de Localização, sob a presidência do Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, os Procuradores do Estado Dr. Alexandre Nogueira Alves e Dr. Jorge Gabriel Rodnitzky, nos termos do artigo 4º, *caput*, da Resolução CPGE nº. 289, publicada em 07 de abril de 2016.

3.2. Das decisões da Comissão de Localização, caberá recurso ao CPGE, no prazo máximo de dois dias úteis, contados da divulgação do ato impugnado no site da PGE/ES.

4. Da apuração e do resultado final.

4.1. O julgamento realizado pela Comissão de Localização terá validade e eficácia somente depois de homologado pelo Conselho da PGE/ES e os casos omissos serão decididos pela mesma Comissão, "ad referendum" do CPGE, cabendo recursos das decisões nos termos previstos na Resolução CPGE nº 289, publicada em 07 de abril de 2016.

Vitória/ES, 07 de abril de 2016.

RODRIGO RABELLO VIEIRA
Procurador Geral do Estado

ANEXO I

Das vagas

As vagas disponíveis para o processo de localização a que se refere o presente Edital são as seguintes, nas setoriais abaixo relacionadas:

- PTR - Procuradoria Trabalhista
10 (dez) vagas

- PCJ - Procuradoria do Contencioso Judicial.
29 (vinte e nove) vagas

- PCA - Procuradoria de Consultoria Administrativa
23 (vinte e três) vagas

- PSA - Procuradoria da Saúde
21 (vinte e uma) vagas

- PFI - Procuradoria Fiscal
20 (vinte) vagas

- PEP - Procuradoria de Execuções e Precatórios
15 (quinze) vagas

ANEXO II

Formulário de opção de preferência - Marco Zero

_____(nome), Procurador do Estado, matrícula _____ (número) venho manifestar meu interesse em vaga disponibilizada conforme o Edital 001/2016, conforme regramento contido na Resolução 289, publicada em 07 de abril de 2016, na seguinte ordem de preferência:

Setorial	Ordem de Preferência (numerar de "1" a "6", em que "1" é a preferida)
Procuradoria Trabalhista - PTR	
Procuradoria do Contencioso Judicial - PCJ	
Procuradoria de Consultoria Administrativa - PCA	
Procuradoria de Saúde - PSA	
Procuradoria Fiscal - PFI	
Procuradoria de Execuções e Precatórios - PEP	

Vitória, ___/___/2016.

(assinatura, se por protocolo)

Nome
Matrícula

Protocolo 227517

PORTARIA PGE nº 024 /2016

Institui Grupo de Estudos sobre o Novo Código de Processo Civil.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições legais estabelecidas no inciso II do art. 6º da Lei Complementar nº 88/96,

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil de 2015 teve sua vigência iniciada desde o dia 18/03/2016;

CONSIDERANDO que o novo Código modifica aspectos do procedimento aplicável às causas cíveis em que atuam os Procuradores do Estado;

CONSIDERANDO a possibilidade

do surgimento de divergências na interpretação das novas regras processuais e a necessidade uniformização da atuação dos Procuradores do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Estudos com os propósitos de examinar as particularidades da atuação da Fazenda Pública em Juízo na vigência do Novo Código de Processo Civil, de identificar eventuais problemas que possam surgir para a atuação dos Procuradores do Estado e de orientar a expedição, pela Procuradoria-Geral do Estado, de normas administrativas que possam induzir a uniformização da atuação dos seus integrantes nos casos concretos.

Art. 2º. O Grupo de Estudos de que trata o artigo 1º será composto pelos Procuradores do Estado ALINE HARMAN DANTAS, CLAUDIO PENEDO MADUREIRA e TATIANA CLÁUDIA SANTOS AQUINO.

Parágrafo único. O Grupo de Estudo poderá receber dos demais Procuradores do Estado suas sugestões para efetivação das finalidades previstas no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 05 de abril de 2016.

PORTARIA PGE nº 025 /2016

Dispõe sobre a edição de orientações internas para dispensa de recurso ou adoção de outras medidas judiciais em processos de matéria repetitiva.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições legais estabelecidas no inciso II do art. 6º da Lei Complementar nº 88/96,

CONSIDERANDO a existência de grande quantitativo de processos judiciais com atuação da Procuradoria-Geral do Estado, com matéria repetitiva, em que a Procuradoria-Geral do Estado deixa de apresentar recursos ou outra medida judicial, especialmente em razão da consolidação da jurisprudência a respeito do tema;

CONSIDERANDO que em tais procedimentos, apesar da matéria repetitiva e de já haver, eventualmente, solidificação do entendimento no âmbito desta PGE, gera-se atribuição aos Procuradores do Estado para formalização da solicitação de autorização para dispensa de apresentação de recurso ou outra medida judicial, bem como aos respectivos Procuradores-Chefes das Setoriais de Contencioso e à Subprocuradoria-Geral do Estado para análise final de tais requerimentos;

CONSIDERANDO a pertinência

na uniformização da atuação nos processos judiciais de mesmo conteúdo técnico-jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. O Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Jurídicos poderá expedir orientação interna aos Procuradores do Estado em atuação nas Setoriais de Contencioso, autorizando a não interposição de recursos ou medidas judiciais em processos de matéria repetitiva e que já tenha sido submetida a anterior procedimento regular de dispensa recursal.

Art. 2º Caberá ao Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Jurídicos avaliar a relevância da matéria e a reiteração que justifiquem a edição da orientação interna prevista no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 05 de abril de 2016.

RODRIGO RABELLO VIEIRA
Procurador-Geral do Estado

O.S. nº 137-S, de 05 de abril de 2016.

CONCEDER, 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, ao Procurador do Estado **Daniel de Castro Silva**, no período de 01/04 a 20/04/2016.

O.S. nº 138-S, de 05 de abril de 2016.

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, a Procuradora do Estado **Kamila Dela Fuente Freire**, no período de 05/04 a 19/04/2016.

O.S. nº 139-S, de 05 de abril de 2016

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, ao Procurador do Estado **Horácio Augusto Mendes de Sousa**, no período de 06/04 a 20/04/2016.

Vitória, 05 de abril de 2016.

PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA
Gerente Geral/ PGE

O.S. nº 140-S, de 05 de abril de 2016.

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, ao servidor **Rômulo Antônio Coelho Santana**, no período de 06/04 a 20/04/2016.

O.S. nº 141-S, 05 de abril de 2016.

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao